

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, ETHIOPIA P. O. Box 3243 Telephone +251115- 517700 Fax : +251115- 517844
Website : www.africa-union.org

SC22113 – 14/14/22/10

CONSELHO EXECUTIVO

Trigésima-Terceira Sessão Ordinária

25-29 de Junho de 2018

Nouakchott, Mauritânia

EX.CL/1102(XXXIII)

Original: Inglês

**RELATÓRIO SOBRE A ELEIÇÃO DE QUATRO (4) MEMBROS
DO COMITÉ AFRICANO DE PERITOS SOBRE OS DIREITOS E
O BEM-ESTAR DA CRIANÇA**

RELATÓRIO SOBRE A ELEIÇÃO DE QUATRO (4) MEMBROS DO COMITÉ AFRICANO DE PERITOS SOBRE OS DIREITOS E O BEM-ESTAR DA CRIANÇA

1. A eleição dos Membros do Comité Africano de Peritos sobre os Direitos e o Bem-estar da Criança (ACERWC) é regida pelas disposições da Carta Africana dos Direitos e Bem-estar da Criança (A Carta) assim como pelo Regulamento Interno do Conselho Executivo.
2. O Comité Africano de Peritos sobre os Direitos e o Bem-estar da Criança foi criado pelo número um (1) do Artigo 33º da Carta. Com efeito, o número um (1) do Artigo 33º da Carta estipula que o ACERWC deve ser constituído por onze (11) membros, com elevada postura moral, integridade, imparcialidade e competência em questões relativas aos direitos e bem-estar da criança. Os Membros do ACERWC são eleitos a título pessoal.
3. Por outro lado, o número três do Artigo 33º da Carta preconiza que o ACERWC não pode incluir mais de um (1) cidadão do mesmo Estado-membro.
4. Os mandatos dos seguintes quatro (4) Membros do ACERWC, que foram eleitos em Maio de 2013, para um mandato de cinco (5) anos, em conformidade com as disposições do Artigo 37º da Carta Africana dos Direitos e Bem-estar da Criança, vão expirar em Julho de 2018:
 1. Senhora Azza Ashmawy (Egipto);
 2. Senhora Suzanne Aho-Assouma (Togo);
 3. Senhora Sidikou Aissatou Alassane Moulaye (Níger); e
 4. Senhor Joseph Ndayisenga (Burundi).
5. Os Membros do ACERWC são eleitos para um mandato de cinco (5) anos, renováveis uma única vez, em conformidade com a Decisão Assembly/AU/Dec. 548 (XXIV), adoptada durante a Vigésima-quarta Sessão Ordinária da Conferência da União, realizada em Adis Abeba, Etiópia, em Janeiro de 2015.
6. A Comissão gostaria de chamar a atenção de todos os Estados-membros sobre a Decisão EX.CL/907 (XXVIII), adoptada pelo Conselho Executivo, durante a Cimeira de Janeiro de 2016, relativa às Modalidades de Implementação do Critério de Equidade Geográfica e Representação do Géneros nos Órgãos da União Africana. O Parágrafo 2 da referida Decisão estipula o seguinte:
 - i) A representação regional, quando for aplicável, deve ser a seguinte: África Oriental (2), África Central (2), África do Norte (2), África Austral (2) e África Ocidental (2), excepto os casos em que uma Região que tiver sido devidamente informada não apresentar candidatos;
 - ii) Quando for aplicável, um (1) assento será rotativo, devendo ser alternado entre as cinco (5) Regiões;

- iii) Pelo menos um (1) membro de cada Região deve ser uma Mulher;
- iv) As modalidades devem ser efectivas imediatamente.

7. A Comissão gostaria de chamar a atenção dos Estados-membros sobre o facto de que, depois da expiração dos mandatos de quatro (4) Membros, em Julho de 2018, a representação regional e de género do Comité Africano de Peritos sobre os Direitos e o Bem-estar da Criança será a seguinte:

REGIÃO	MEMBROS	GÉNERO	
		FEMININO	MASCULINO
Central	0	0	0
Oriental	2	0	2
Norte	1	0	1
Austral	2	2	0
Ocidental	2	2	0
TOTAL	7	4	3

8. Neste contexto, durante as presentes eleições, em conformidade com as Modalidade de Implementação do Critério de Equidade Geográfica e de Representação de Género nos Órgãos da União Africana, serão eleitos os seguintes membros:

- **África Central:** Dois (2) Membros: Um (1) Homem e Uma (1) Mulher, e
- **África do Norte:** Uma (1) Mulher.

9. Além disso, o Conselho Executivo vai eleger um (1) Membro para o assento rotativo proveniente de qualquer das cinco (5) Regiões, ao abrigo do Parágrafo 2 (ii) das Modalidades de Implementação do Critério de Equidade Geográfica e Representação de Géneros nos Órgãos da União Africana.

10. A Comissão gostaria de informar ao Conselho Executivo que as candidaturas recebidas dos Estados Partes à Carta Africana dos Direitos e Bem-estar da Criança são as seguintes:

Nº	NOME	PAÍS	REGIÃO	GÉNERO
1	AL ASHMAWY Azza*	Egipto	Norte	F
2	ANDRIAMIANDRA Nivoherifidy	Madagáscar	Oriental	M
3	AZAMBO Badabossia Albertine	Togo	Ocidental	F
4	DIOUF Mame Ngor	Senegal	Ocidental	M
5	KALOKO Mustapha Sidiki	Sierra Leone	Ocidental	M
6	KANYAMANZA Claudine Uwera	Ruanda	Oriental	F
7	MNISI Dumisani Barthalomew	Suazilândia	Austral	M

8	MNISI Lungile Nonhlanhla	Suazilândia	Austral	F
9	NDAYISENGA Joseph*	Burundi	Central	M
10	SHALABI Yasir Saleim Ali	Sudão	Oriental	M
11	SIDIKOU Aissatou Alassane Moulaye*	Níger	Ocidental	F
12	SISSOKO Moussa	Mali	Ocidental	M

* Os candidatos mencionados nos números 1; 9 e 11 solicitam a sua reeleição.

AFRICAN UNION UNION AFRICAINE

African Union Common Repository

<http://archives.au.int>

Organs

Council of Ministers & Executive Council Collection

2018-06-29

Report on Election of Four (4) Members of the African Committee of Experts on the Rights and Welfare of the Child

African Union

DCMP

<https://archives.au.int/handle/123456789/8919>

Downloaded from African Union Common Repository